



Processo TC N° 03.094/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do Segundo Termo Aditivo ao contrato 04-159/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 04-088/201, realizado pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades de secretarias, órgãos, fundações e autarquias da Prefeitura de João Pessoa.

Registre-se que o referido Pregão foi objeto de análise nos autos do Processo TC 21007/19, e por meio do Acórdão AC2-TC 02291/21 - Decisão Inicial - Sessão 30/11/2021, julgado regular com ressalvas.

O Segundo Termo Aditivo sob análise prorroga a vigência por mais 12 meses, até 18/02/2023, e está acompanhado dos documentos exigidos pela Resolução Normativa RN TC nº 09/2016, tendo a Auditoria entendido pela sua regularidade, no que foi acompanhado pelo MPJTCE, no Parecer oferecido pelo Procurador Bradson T L Camelo (fls. 36/37), que sugeriu, destarte, a anexação do presente processo aos autos do Processo TC nº 21007/19.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. Julguem **REGULAR** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04-159/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 04-088/201 realizado pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR;
2. Determinem a anexação dos presentes autos ao Processo TC nº. 21007/19.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC N° 03.094/22

Objeto: Termo Aditivo

Órgão: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR – João Pessoa

Gestor: Ricardo José Veloso

Licitação. Pregão Eletrônico. Segundo Termo
Aditivo. Pela regularidade. Determinações.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 1.488/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 03.094/22, que trata da análise do Segundo Termo Aditivo ao contrato 04-159/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 04-088/201, realizado pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades de secretarias, órgãos, fundações e autarquias da Prefeitura de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar **REGULAR** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04-159/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 04-088/201 realizado pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR;
- b) Determinar a anexação dos presentes autos ao Processo TC nº. 21007/19.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 21 de julho de 2022.

Assinado 25 de Julho de 2022 às 08:58



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 22 de Julho de 2022 às 11:45



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 22 de Julho de 2022 às 15:04



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO